

Regimento de artilharia pesada n.º 2

França, 1917-1918.

Grupo independente de artilharia de montanha

Angola (Cacimbas de Mongua), 1915. França, 1917-1918.

Grupo de artilharia contra aeronaves n.º 2

Angola (Mongua), 1915. França, 1917-1918.

Ministério da Guerra, 14 de Fevereiro de 1948.—  
O Ministro da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.

---

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

—

### Portaria n.º 12:283

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 263.150,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado ao pagamento da indemnização, por expropriação por utilidade pública, de uma faixa de terreno,

com a superfície de 2:770 metros quadrados, situada na Rua Mouzinho de Albuquerque, na cidade de Luanda, na qual foi construído um edificio destinado a uma escola primária.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.*

Ministério das Colónias, 14 de Fevereiro de 1948.—  
Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

---

### Portaria n.º 12:284

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de S. Tomé e Príncipe um crédito especial de 170.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 189.º, n.º 15) «Encargos gerais — Outros encargos — Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais (nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, e artigo 15.º do decreto-lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945) — Quota-parte da colónia nos encargos deste organismo», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia para 1947.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de S. Tomé e Príncipe.*

Ministério das Colónias, 14 de Fevereiro de 1948.—  
Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.